



PARECER/SES/SJ/NATJUS N° 0178/2024

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

Processo nº: 0862225-98.2023.8.19.0038

Autora:

representada por

Trata-se de demanda judicial com pleito de fornecimento do insumo **Fralda Geriátrica** (tamanho G, 4 unidades ao dia) (Num. 86468214 - Pág. 14).

Acostado ao processo (Num. 88392224 – Pág 1 a 3), consta PARECER/SES/SJ/NATJUS N° 2608/2023, elaborado em 17 de novembro de 2023, no qual foi informado que o insumo pleiteado - **Fralda descartável** está indicado ao quadro clínico da autora (Num. 88392224 - Pág. 2).

Após emissão do parecer supracitado não foi acostado novo documento médico que justifique emissão de novo parecer por esse Núcleo. Assim, **ratifica-se o parecer elaborado** (Num. 88392224 - Pág. 1 a 3)

Encaminha-se à 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

LAIS BAPTISTA

Enfermeira

COREN/RJ224662

ID. 4.250.089-3

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação

ID. 512.3948-5

MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02